



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## RESOLUÇÃO Nº 397/19 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde;

a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito federal e Municípios, destinado à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);

a Portaria GM/MS nº 788, de 15/03/2017, que regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017;

a Resolução nº 044/2017 – CIB/RS, que toma conhecimento da proposta de Emenda Parlamentar, destinada ao Município de Alvorada, para Construção de Academia da Saúde;

o Ofício da Secretaria de Saúde do Município de Alvorada, de 29 de maio de 2019;

a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Alvorada nº 10, de 24 de outubro de 2019;

a proposta nº 14069.5030001/17-701, que encontra-se em situação de diligência no SISMOB;

a necessidade de atender o disposto na legislação.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Tomar conhecimento do **cancelamento da obra** (Construção de Academia da Saúde), referente à proposta nº 14069.5030001/17-701, cadastrada no Sistema do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 81.000,00, destinada ao Município de **Alvorada**.

**Art. 2º** - Esta Resolução revoga a Resolução nº 044/2017 – CIB/RS

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS